

de fevereiro, do trabalhador Micael Ramos da Silva, para a carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Informática de Gestão.

14 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

307422179

## MUNICÍPIO DA SERTÃO

### Aviso n.º 14995/2013

#### Nomeação do Adjunto no Gabinete de Apoio à Presidência

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho n.º 16/2013, de 12 de outubro, foi nomeado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. António José Lopes Simões, para exercer as funções de Adjunto no Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a partir de 12 de outubro de 2013.

26 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Farinha Nunes*.

307424982

## MUNICÍPIO DE TAVIRA

### Aviso n.º 14996/2013

Jorge Manuel do Nascimento Botelho, presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 74.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, que a Câmara Municipal de Tavira, em reunião realizada em 6 de setembro de 2013, deliberou dar início ao procedimento de alteração do Plano de Pormenor de Pêro Gil, aprovar os termos de referência, definir o prazo de seis meses para a elaboração, abrir um período de recolha de sugestões e dispensar a sujeição a avaliação ambiental estratégica.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração. O respetivo processo poderá ser consultado no sítio eletrónico do Município ([www.cm-tavira.pt](http://www.cm-tavira.pt)) ou nas instalações da Divisão de Planeamento, Turismo, Relações Públicas e Fiscalização, todos os dias úteis entre as 9 horas e as 17 horas e 30 minutos. Os interessados, devidamente identificados, poderão apresentar eventuais sugestões e informações, dentro do período atrás referido, por escrito e em impresso próprio a conceder pelos serviços, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, para Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, ou para [camara@cm-tavira.pt](mailto:camara@cm-tavira.pt).

Para constar e para os demais efeitos se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e outros de igual teor vão ser afixados nos locais de costume e divulgados através do sítio eletrónico do Município de Tavira e da comunicação social.

28 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Jorge Botelho*.

207433016

## MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

### Aviso n.º 14997/2013

#### Nomeação de Pessoal do Gabinete de Apoio à Presidência

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu Despacho de 5 de novembro de 2013 e no uso da competência conferida pelo disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram nomeados para o exercício de funções no Gabinete de Apoio à Presidência: Adjuntos — Dr. Francisco José Rodrigues Mesquita, com efeitos a 01/11/2013; Dr. Pedro João Vilas Boas Teixeira Gomes, com efeitos a 04/11/2013 e Secretária — Dr.ª Diana Isabel Vale Costa Reis, com efeitos a 01/11/2013.

27 de novembro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Elisa Ferraz*.

307428513

## MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

### Aviso n.º 14998/2013

Para os devidos torna-se público que por força do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência da

cessação do mandato da presidente da Câmara Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, cessou o exercício de funções, desde dia 7 outubro de 2013, a chefe de gabinete de Apoio à Presidência Raquel Barbosa Baptista Lopes, nomeada por despacho de 28 de outubro de 2009.

12 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luis Miguel Ferro Pereira*.

307397223

## MUNICÍPIO DE VILA VERDE

### Aviso n.º 14999/2013

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que, por despacho de signatário, exarado no dia 06 de novembro de 2013, foi nomeado, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2013, Domingos Xavier Gomes Cunha Ferreira Lopes, como secretário do Gabinete de Apoio à Vereação.

A remuneração é, de acordo com o respetivo estatuto, a que consta do artigo 43.º do mesmo diploma legal.

11 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Dr.*

307410806

## FREGUESIA DE CARNOTA

### Aviso n.º 15000/2013

#### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e pelos artigos 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, torna-se público que, na sequência de deliberação favorável do órgão executivo de 01 de abril de 2013 e do órgão deliberativo de 30 de abril de 2013, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República* 2.ª série, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Carnota na carreira e categoria de assistente operacional. Não foi efetuada a consulta prévia à DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual uma vez que, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta, conforme informação extraída da consulta efetuada à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) em 27/05/2013.

1 — Descrição sumária das funções — funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei. Assegura funções de transporte coletivo de crianças, condução de outros veículos da autarquia e manutenção do seu bom estado de funcionamento e conservação. A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição de funções não expressamente mencionadas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do Artigo 43. da LVCR.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de complexidade funcional de grau 1, com a categoria de assistente operacional para executar, a partir de instruções concretas, trabalhos de apoio nos domínios das áreas de atuação dos serviços.

3 — Posicionamento Remuneratório — O posicionamento remuneratório será objeto de negociação entre a entidade empregadora pública e o trabalhador recrutado e terão lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

4 — Prazos de Validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de.

5 — Legislação aplicável — os procedimentos concursais regem-se pelo disposto nas Leis n.º 12-A/2008 de 27/02, Lei n.º 59/2008, de

11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, alterada e republicada pela Lei n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Decreto-Lei n.º 121/2008 de 11 de julho.

6 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Carnota.

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos dispensados pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício das funções públicas ou não interdição para exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional — Escolaridade obrigatória, em função da idade do candidato.

7.2.1 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

7.3 — Requisitos específicos de candidatura: Ser detentor de carta de condução adequada às funções a exercer e curso de formação de motorista de transporte coletivo de crianças.

7.4 — Requisitos de vínculo:

O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2008, conjugado com a alínea g), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.5 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Freguesia de Carnota idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma, prazo e local para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8.2 — Forma e local — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na secretaria da Junta de Freguesia, entregue pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, dentro do prazo estabelecido para a Junta de Freguesia de Carnota, Largo 25 de abril, Santana da Carnota, 2580-154 Carnota.

8.3 — Não serão aceites candidaturas por via eletrónica.

8.4 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão de:

a) Currículo profissional detalhado devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em consideração pelo júri do procedimento concursal depois de devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência de ações de formação e da experiência profissional bem como o documento da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos (apenas para candidatos que se enquadrem nos requisitos previstos no ponto 11 do presente aviso e optem por esses métodos de seleção).

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal do contribuinte ou do cartão de cidadão.

c) Fotocópia da carta de condução adequada às funções a devera exercer;

d) Fotocópia do certificado relativo a curso de formação de motorista de transporte coletivo de crianças.

e) Declaração comprovativa do exercício de funções inerentes à área de atividade para a qual o presente procedimento concursal é aberto, emitida pelo serviço respetivo (experiência profissional) quando aplicável.

8.5 — Na apresentação dos documentos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do número 7.1, do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em

alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes na candidatura.

9 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações

10 — Métodos de Seleção e critérios gerais — Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores.

10.1 — Prova de Conhecimentos — A prova individual de conhecimentos visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a ponderação de 40 %.

10.1.1 — A Prova de conhecimentos, assumirá a forma oral, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, em suporte de papel com uma só fase, com a duração máxima de 30 minutos, podendo parar o efeito os candidatos consultarem os diplomas legais abaixo indicados:

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as respetivas alterações;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, na sua redação atual;

Lei que aprova o novo regime de contrato de trabalho em funções públicas, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua redação atual.

Lei n.º 13/2006 de 17 de Abril Transporte Coletivo de Crianças.

10.2 — Avaliação Psicológica — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá a ponderação de 30 %.

10.2.1 — A Avaliação Psicológica comporta duas fases com carácter eliminatório, (n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, e 6 de abril).

10.3 — Entrevista Profissional de Seleção — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados entre a interação estabelecida entre o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá a ponderação de 30 %.

11 — Métodos de Seleção e Critérios Específicos: Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou se se encontrarem em Mobilidade Especial, tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 11).

11.1 — Avaliação Curricular — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e terá a ponderação de 40 %.

11.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá a ponderação de 30 %.

11.3 — Entrevista Profissional de Seleção — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá a ponderação de 30 %.

12 — As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

$$OF=0,40 \%PC + 0,30 \% EAC + 0,30 \% EPS$$

E para os candidatos referidos no ponto 11:

$$OF = 0,40 \% AC + 0,30 \% EAC + 0,30 \% EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final;  
 PC = Prova de Conhecimento;  
 AC = Avaliação Curricular;  
 AP = Avaliação Psicológica;  
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;  
 EPS = Entrevista Profissional de seleção.

14 — Considera-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como as fases que o comportem e na classificação final.

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento.

16 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — De acordo com o previsto no n.º artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, caso existam 100 ou mais candidatos opta-se por utilizar apenas um dos métodos de seleção.

18 — O Júri do concurso terá a seguinte composição (de acordo com os artigos 20.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01):

Presidente — Nuno Pedro Correia Lopes Granja, Presidente da Junta de Freguesia de Carnota;

1.º Vogal efetivo: Hugo Renato Cardona Cardoso, Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Alenquer;

2.º Vogal efetivo: Carla Sofia Silva Gamboa, Engenheira do Ambiente da Câmara Municipal de Alenquer;

1.º Vogal Suplente: Jorge Manuel Rodrigues Oliveira, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Carnota;

2.º Vogal suplente: Maria João dos Prazeres Dias, Secretária da Junta de Freguesia de Carnota.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e publico nas instalações da Junta de Freguesia.

20 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Publicitação do procedimento concursal — Nos termos do disposto no n.º 1.º do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato e a partir da data da publicação no *Diário da República*. Dado que não possui site da Freguesia, o aviso integral estará disponível no edifício sede, para consulta e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada nas instalações da Junta de Freguesia de Carnota.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente na política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de toda e qualquer discriminação.

31 de outubro de 2013. — O Presidente da Junta, *Nuno Pedro Correia Lopes Granja*.

307423637

## FREGUESIA DE MADALENA

### Aviso n.º 15001/2013

1 — Nos termos do disposto do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na sua atual redação e em conformidade com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que na sequência da proposta do órgão executivo de 27 de agosto de 2013, aprovada por deliberação da Assembleia de Freguesia, em 12 de setembro de 2013, encontra-se aberto pelo prazo

de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Freguesia da Madalena do ano de 2013 para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional (atividades — auxiliar de serviços gerais/Motorista de transportes coletivos de pessoas).

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo, não tendo sido efetuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez, que ainda não foi publicitado procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (vínculos, carreiras e remunerações), Declaração de Retificação n.º 22-A/2008 (D.R., Série I, 1.º Suplemento, de 24/04/2008), alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho, Lei n.º 34/2010 de 02 de setembro, Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Principal — Área da Freguesia de Madalena — Município de Vila Nova de Gaia; Secundário — outros destinos (território nacional).

5 — Caracterização do Posto de Trabalho: Para além das funções constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conforme caracterização específica do mapa de pessoal da Freguesia de Madalena, assegurar o transporte de crianças, alunos dos estabelecimentos de ensino da Freguesia no período letivo; efetuar outro tipo de transportes de pessoas e bens, efetuar serviços em que seja preciso motorista, sempre que requisitado pela Junta de Freguesia.

6 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado obedecerá ao disposto no artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, tendo como remuneração 485,00€ (quatrocentos e oitenta e cinco euros), correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1 de acordo com a Tabela Remuneratória Única.

7 — Âmbito do recrutamento: Efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida conforme o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

7.1 — Não obstante o mencionado no ponto 6, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho objeto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, conforme deliberações do órgão Executivo de 27 de agosto de 2013 e do órgão deliberativo de 12 de setembro de 2013.

7.2 — Fundamentação: A fundamentação dos requisitos cumulativos estipulados nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, encontra-se descrita na proposta de abertura do procedimento.

8 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho a ocupar (1) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

9 — Requisitos de admissão — ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais — Os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) Ter 18 anos de idade completos;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.